



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB DE 2016.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna publico a convocação de classificados no concurso público nº 001/2016 visando o preenchimento de vagas para os cargos de: Odontólogo ESF.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público Decreto Municipal nº 050/2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado os candidatos abaixo relacionados a comparecerem a Secretaria de Administração localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Jose de Piranhas, no prazo de 05 (dias) dias a contar da publicação deste **EDITAL DE CONVOCACAO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- a) **Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;**
- b) **Cópia da Cédula de Identidade;**
- c) **Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;**
- d) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- e) **Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);**
- f) **Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);**
- g) **Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 18 anos, caso existam;**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

- h) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, e declaração de união estável, conforme o caso;
- i) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- j) Duas foto recente tamanho  $\frac{3}{4}$  colorida (fundo branco);
- l) Laudo médico da junta medica municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
- m) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- n) certidão de antecedentes criminais estadual, federal de 1ª;
- o) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;

**Art. 2º.** Todos os documentos descritos deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticadas.

**Parágrafo único.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

**Art. 3º** – Os candidatos convocados são os seguintes:

**ODONTOLOGO ESF**

INSC. NOME  
1404028 DIANDRA CARLA AZEVEDO DANTAS

**Art. 4º** – Os convocados do presente Edital deverão comparecer a Junta Medica Municipal competente para obtenção do referido Laudo de Aptidão ao exercício do cargo especificado no Artigo 1º letra L.




PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

É tempo de realizar

**PARAGRAGO PRIMEIRO** - O referido exame descrito no caput será realizado no dia 31 de Outubro de 2017, no seguinte horário: das 14:00 horas as 16:00 horas, na Policlínica Romeu Menandro Cruz, localizada na Rua Dr. Osvaldo Pinheiro neste Município.

Gabinete do Prefeito constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em 30 de Outubro de 2017.



FRANCISCO MENDES CAMPOS  
Prefeito Constitucional